



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4822

Ji-Paraná (RO), 28 de agosto 2026

SUMÁRIO

DECISÃO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.01
AVISO DE ALTERAÇÃO.....	PÁG.12
EXTRATOS.....	PÁG.13
RESOLUÇÃO.....	PÁG.13
PORTARIAS.....	PÁG.15

DECISÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 968/GABPREF/2026

PROCESSO: 5846/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Projeto de Lei, que dispõe sobre a instituição do Fórum Municipal de Educação.

Trata-se de processo administrativo instaurado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, visando à instituição e disciplina, por meio de lei municipal, do Fórum Municipal de Educação – FME, como instância permanente de participação, acompanhamento e articulação da política pública municipal de educação.

Consta dos autos minuta de Projeto de Lei acompanhada da respectiva justificativa, submetida à análise da Procuradoria-Geral do Município, que, por meio do [Parecer 370 de 13/07/2026 \(ID 2848115\)](#), aprovado pelo Procurador-Geral do Município, manifestou-se pela viabilidade jurídica da proposição, ressaltando a necessidade de observância das recomendações, adequações e correções consignadas na manifestação jurídica.

A proposição insere-se no âmbito das atribuições constitucionais do Município em matéria educacional e encontra fundamento nos princípios da gestão democrática do ensino público e da participação social na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas educacionais.

Além disso, tratando-se de matéria relacionada à organização administrativa e à implementação de política pública municipal, mostra-se adequada a iniciativa legislativa do Chefe do Poder Executivo, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

A instituição permanente do Fórum Municipal de Educação revela-se, ainda, medida compatível com o interesse público, especialmente por constituir instrumento de participação, acompanhamento e articulação das políticas educacionais e contribuir para o planejamento e monitoramento das ações municipais na área da educação.

Diante do exposto, considerando os elementos constantes dos autos, a manifestação favorável da Procuradoria-Geral do Município e o interesse público envolvido, ACOLHO, como fundamento desta decisão, o [Parecer 370 de 13/07/2026 \(ID 2848115\)](#) e AUTORIZO o encaminhamento do [Minuta de Projeto de Lei e Justificativa Ajustadas de 14/08/2026 \(ID 2938879\)](#) à Câmara Municipal de Ji-Paraná, para apreciação e deliberação pelo Poder Legislativo, observadas, previamente à remessa, as recomendações, adequações e correções apontadas pela Procuradoria-Geral do Município, especialmente aquelas relacionadas à atualização normativa, à composição e forma de nomeação dos membros do Fórum e à técnica legislativa.

Adotem-se as providências administrativas necessárias à formalização da proposição legislativa e ao seu encaminhamento à Câmara Municipal, acompanhada da respectiva Mensagem do Poder Executivo.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 26 de agosto de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO

Decisão - GABPREF 968 de 26/08/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2972146 e CRC: CB15E197).

Pág: 1/2

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/08/2026 às 10:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2972146** e o código verificador **CB15E197**.

Referência: [Processo nº 5-5846/2026](#).

Docto ID: 2972146 v1

DECRETOS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1536, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Memorando n.º 046/2026/GGECO/SEMFAZ (ID: 2813419) e Memorando n.84/26/SEC/SEMED (ID: 2976492).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 822.929,21 (oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 1536, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

ACRÉSCIMOS

02	06	02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
219	12.361.0004.2027.0001 - Folha de Pagamento - Recursos Próprios Vinculados à 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	400.000,00		
221	12.361.0004.2027.0001 - Folha de Pagamento - Recursos Próprios Vinculados à 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	40.000,00		
257	12.361.0004.2154.0001 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	50.000,00		
267	12.361.0004.2154.0001 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	110.000,00		
307	12.365.0004.2027.0002 - Folha de Pagamento - Recursos Próprios Vinculados à 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	7.460,77		
318	12.365.0004.2027.0003 - Folha de Pagamento - Recursos Próprios Vinculados à 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	85.468,44		
385	12.365.0004.2154.0002 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - Creche 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	40.000,00		
402	12.365.0004.2154.0003 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - Pré-Escola 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	90.000,00		



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL: R\$ 822.929,21

REDUÇÕES

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
246	12.361.0004.2119.0001 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-100.000,00
263	12.361.0004.2154.0001 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-354.674,05
364	12.365.0004.2119.0003 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - Pré-Escola 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-190.000,00
382	12.365.0004.2154.0002 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - Creche 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-178.255,16
TOTAL: -R\$ 822.929,21		

(assinado eletronicamente)

Anderson Cavalcante Oliveira

Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Affonso Cândido

Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n. 1536, de 27 de agosto de 2026	27/08/2026
ID:	2977355	Processo
CRC:	8E06893E	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	27/08/2026 14:14:53	Finalização:
	27/08/2026 15:47:19	
MD5:	5645BFEC027D361EEB9CC09F271003	
SHA256:	921F16B1C034D67D2CFA0C107AC072B974C842A8C9453925DB619A1F17FE0901	
Síntese/Objeto:		
Dispõe sobre a Transposição de recurso do orçamento vigente, e demais providências.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 27/08/2026 14:18:11
SEMPAZ	Ji-Paraná	RO 27/08/2026 14:18:20
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 27/08/2026 14:18:27
ASSUNTOS		
DECRETO		27/08/2026 14:17:00
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 27/08/2026 16:06:26
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL 27/08/2026 21:39:44
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2977355 e o CRC 8E06893E.		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2977355 e CRC: 8E06893E

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Wemerson Bitencurt Cruz
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interino

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midia Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1537, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n º 046/2026/GGECO/SEMFAZ (ID: 2813419).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
536	10.301.0002.2031.0000 - Agentes Comunitário de Saúde 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	40.000,00
565	10.301.0002.2101.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Primária 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	40.000,00
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
613	10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	50.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2977361 e CRC: 6B3FFA77



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n. 1537, de 27 de agosto de 2026	27/08/2026
ID:	2977361	Processo
CRC:	6B3FFA77	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANTX NIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	27/08/2026 14:19:33	Finalização:
	27/08/2026 15:47:45	
MD5:	98E CB137226C 79F8F884E C02A3D2F82D	
SHA256:	6B7327E4FC21729344B331C571A340DDAB54A47E00C03A4EBCE22CEDD039BA41	

Sumula/Objeto:
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	J i-Paran@	RO	27/08/2026 14:21:45
SEMFAZ	J i-Paran@	RO	27/08/2026 14:21:53
CGC/CONTABILIDADE	J i-Paran@	RO	27/08/2026 14:22:02

ASSUNTOS	
DECRETO	27/08/2026 14:20:38

ASSINATURAS ELETRONICAS		
-------------------------	--	--

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	27/08/2026 21:39:44
-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2977361 e o CRC 6B3FFA77.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1538, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n º 046/2026/GGECO/SEMFAZ (ID: 2813419).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
89	04.122.0001.2045.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - PGM 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	200.000,00
02 27 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	
1575	04.122.0001.2098.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - SEMPBA 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	19.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2977363 e CRC: 80699F28



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	-40.000,00
88	04.122.0001.2045.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - PGM 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	-40.000,00
90	04.122.0001.2045.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - PGM 3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	-20.000,00
95	04.122.0001.2045.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - PGM 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	-100.000,00
779	15.122.0001.2049.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - SEMOSP 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 27 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	-19.000,00
1581	04.122.0001.2098.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - SEMPBA 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2977363 e CRC: 80699F28



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Decreto	n. 1538, de 27 de agosto de 2026	27/08/2026	
ID:	2977363	Processo	Documento
CRC:	80699F28		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	27/08/2026 14:22:46 Finalização: 27/08/2026 15:48:14		
MD5:	1A17C61AEF565DEA32315B576D433427		
SHA256:	2C3E61CA46B84A969C9DD00934F6DE7FF9323B6A82DCFFFA11E083A3CF151A03		
Súmula/Objeto: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	27/08/2026 14:26:29
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	27/08/2026 14:26:35
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	27/08/2026 14:26:42
ASSUNTOS			
DECRETO		27/08/2026 14:25:22	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA		27/08/2026 16:06:26
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL		27/08/2026 21:39:45
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2977363 e o CRC 80699F28.			



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1690	08.245.0007.2012.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-110 - SIGTV Estruturação F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	176.439,72
1927	08.245.0007.2012.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 018-122 - Piso Especial Fixo - MAC F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social F.STN.: 2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.197,33

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1539, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376), Memorando nº 121/ADM-SEMASF/2026 (ID: 2960567) e o Memorando nº 122/ADM-SEMASF/2026 (ID: 2975568).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 294.139,12** (duzentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e nove reais e doze centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1672	08.122.0001.2010.0000 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-109 - Bolsa Família F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -			3.000,00
1697	08.245.0006.2134.0000 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-113 - ACESSUAS F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -			87.837,07
1688	08.245.0007.2012.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 018-110 - SIGTV Estruturação F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -			25.665,00



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.109 - Bolsa Família
ANEXO I DO DECRETO Nº 1539, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025			
Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 336.152,20
2 - Restos a Pagar			R\$ 19.535,21
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 336.152,20 -	R\$ 19.535,21	R\$ 316.616,99
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 316.616,99
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 301.155,50
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 15.461,49

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ Av. 2 de Abril, 1701 04092672/0001-25 Exercício: 2026			
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025 FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.113 - ACESSUAS ANEXO II DO DECRETO N° 1539, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.			
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025			
Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 408.017,77
2 - Restos a Pagar			R\$ 3.998,18
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 408.017,77	-	R\$ 3.998,18
			R\$ 404.019,59
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 404.019,59
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 94.037,86
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 309.981,73

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ Av. 2 de Abril, 1701 04092672/0001-25 Exercício: 2026			
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025 FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.122 - Piso Especial Fixo - MAC ANEXO IV DO DECRETO N° 1539, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.			
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025			
Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 583.853,98
2 - Restos a Pagar			R\$ 26.858,54
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 583.853,98	-	R\$ 26.858,54
			R\$ 556.995,44
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 556.995,44
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 50.000,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 506.995,44

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Pública Sistemas

ID: 2977375 e CRC: 7FB45A56

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ Av. 2 de Abril, 1701 04092672/0001-25 Exercício: 2026			
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025 FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.110 - SIGTV Estruturação ANEXO III DO DECRETO N° 1539, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.			
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025			
Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 2.328.745,49
2 - Restos a Pagar			R\$ 107.434,49
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 2.328.745,49	-	R\$ 107.434,49
			R\$ 2.221.311,00
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 2.221.311,00
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 1.630.794,17
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 590.516,83

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Pública Sistemas

ID: 2977375 e CRC: 7FB45A56



Pública Sistemas

ID: 2977375 e CRC: 7FB45A56

Município de Ji-Paraná® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br			
FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação nº o/Número	
Decreto		n. 1539, de 27 de agosto de 2026	
Data		27/08/2026	
ID:	2977375	Processo	Documento
CRC:	7FB45A56		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	27/08/2026 14:29:33	Finalização:	27/08/2026 15:50:39
MD5:	FA14C1C1FBCEAACB38F55674EF1D90C2		
SHA256:	940B6E20776F28FD8C0FFE2802027B56D148D592F29F893236BDCD10C9C38267		
Síntese/Objeto:			
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	27/08/2026 14:32:07
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO	27/08/2026 14:32:14
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	27/08/2026 14:32:21
ASSUNTOS			
DECRETO			27/08/2026 14:30:50
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	27/08/2026 16:06:26
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO O ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	27/08/2026 21:39:45
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2977375 e o CRC 7FB45A56.			



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1541, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 121/ADM-SEMASF/2026 (ID: 2960567).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 28 01	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	
1587	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família - 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	3.500,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.



Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2977384 e CRC: A780C7DA



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n. 1541, de 27 de agosto de 2026	27/08/2026
ID:	2977384	Processo
CRC:	A780C7DA	
Processo:	0-0/0	Documento
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	27/08/2026 14:36:36	Finalização: 27/08/2026 15:51:38
MD5:	9DDB256898BDF9BA06BF053F23889290	
SHA256:	318786574E773262D4ACA43DD9C4E50DA1FFF48862CF794FB6E096B85CD4F3B9	
Súmula/Objeto:		
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		

INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	27/08/2026 14:38:33
SEMPAZ	Ji-Paraná	RO	27/08/2026 14:38:43
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	27/08/2026 14:38:50

ASSUNTOS	
DECRETO	27/08/2026 14:37:31

ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	27/08/2026 16:06:27
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	27/08/2026 21:39:46
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2977384 e o CRC A780C7DA.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

-3.500,00

1223 08.245.0006.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2977384 e CRC: A780C7DA

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1542, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e o Memorando nº 39/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 2688657).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 237.391,05** (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e cinco centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1848	10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-199 - Proposta nº 36000710396202500 - Comissão F.R.: 0.1.600.3130 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	187.391,05
1849	10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-199 - Proposta nº 36000710396202500 - Comissão F.R.: 0.1.600.3130 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	50.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.



Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2977401 e CRC: E22E0354



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Decreto	n. 1542, de 27 de agosto de 2026	27/08/2026	
ID:	2977401	Processo	Documento
CRC:	E 22E0354		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTX NIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	27/08/2026 14:39:43	Finalização:	27/08/2026 15:52:27
MD5:	3EBEBA086BB05907B0F671080276C362		
SHA256:	A29034DACFB6A8FF11FDE327AC1CC307ABA14DF1701314216DE183447F8B82B8		
Súmula/Objeto: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	27/08/2026 14:52:22
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	27/08/2026 14:52:31
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	27/08/2026 14:52:37
ASSUNTOS			
DECRETO			27/08/2026 14:50:46
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	27/08/2026 16:06:27
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	27/08/2026 21:39:46
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2977401 e o CRC E22E0354.			



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.199 - Proposta nº 36000710396202500 - Comissão
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2026
ANEXO ÚNICO DO DECRETO: Nº 1542, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.1.1.01.0	REND. APLIC. FINANC. Proposta nº 36000710396202500 –	0,00	382.818,48	382.818,48
1713.50.2.1.05.0	EMENDA DE COMISSÃO - PROPOSTA Nº 36000710396202500	0,00	7.500.000,00	7.500.000,00
		0,00	7.882.818,48	7.882.818,48

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1543, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 80/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 2967100).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 102.000,00** (cento e dois mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	07	04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
596	10.302.0003.2100.0000	- Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada		102.000,00
	3.3.90.35.00	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
	010-108	- MAC - Procedimentos		
	F.R.: 0.1.600.0	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		
	F.STN.: 1.600	- Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-80.000,00
584	10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-22.000,00
609	10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1544, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e o Memorando nº 121/ADM-SEMASF/2026 (ID:2960567).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 14.170,39** (quatorze mil, cento e setenta reais e trinta e nove centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1926	08.245.0006.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-110 - SIGTV Estruturação F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	14.170,39

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2977420 e CRC: B85DC224



ID: 2977412 e CRC: DFC3596F



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação Número	Data
Decreto		n. 1543, de 27 de agosto de 2026	27/08/2026
ID:	2977412	Processo	Documento
CRC:	DFC3596F		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTX NIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	27/08/2026 14:53:33	Finalização:	27/08/2026 15:53:44
MD5:	DAA47F8A4410F4573032DDAE0BEA4E2C		
SHA256:	C06D34B80D18EB8CAEEC71BE20B0EB21B8E5A35E4980412CB6926A4F33859013		
Síntese/Objeto: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	27/08/2026 14:55:49
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO	27/08/2026 14:55:58
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	27/08/2026 14:56:04
ASSUNTOS			
DECRETO		27/08/2026 14:54:39	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	27/08/2026 16:06:27
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	27/08/2026 21:39:47
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2977412 e o CRC DFC3596F.			

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.110 - SIGTV Estruturação
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2026
ANEXO ÚNICO DO DECRETO: N° 1544, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.1.1.01.0	REND.APLIC.FINANC. - SIGTV Estruturação	0,00	99.030,03	99.030,03
1922.99.0.1.08.0	RESTITUIÇÕES - SIGTV - FMAS	0,00	17.149,85	17.149,85
		0,00	116.179,88	116.179,88

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2977420 e CRC: B85DC224



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação Número	Data
Decreto		n. 1544, de 27 de agosto de 2026	27/08/2026
ID:	2977420	Processo	Documento
CRC:	B85DC224		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTX NIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	27/08/2026 15:28:04	Finalização:	27/08/2026 15:54:45
MD5:	6A3353A60684BBD38A578895925B0D28		
SHA256:	E67974E23D1472E798D88B56E9A077E5B7EE33CFB5A0631F36324AA6A272D693		
Símbolo/Objeto: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	27/08/2026 15:00:04
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO	27/08/2026 15:00:10
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	27/08/2026 15:00:17
ASSUNTOS			
DECRETO		27/08/2026 14:57:42	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	27/08/2026 16:06:28
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	27/08/2026 21:39:47
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2977420 e o CRC B85DC224.			



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1545, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Memorando nº 065/2026/GGECO/SEMFAZ (ID: 2975962).

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 7.796,00 (sete mil, setecentos e noventa e seis reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2977429 e CRC: 161C4297



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 1545, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

ACRÉSCIMOS

02	14	01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	
1048			04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	7.796,00
				TOTAL: R\$ 7.796,00

REDUÇÕES

02	14	01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	
1055			04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-7.796,00
				TOTAL: -R\$ 7.796,00

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2977429 e CRC: 161C4297

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO				
Tipo do Documento		Identificação Número		Data
Decreto		n. 1545, de 27 de agosto de 2026		27/08/2026
ID:	2977429	Processo	Documento	
CRC:	161C4297			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO			
Criação:	27/08/2026 15:01:25	Finalização: 27/08/2026 15:55:10		
MD5:	ECC7976B91C78C2580346E336FF9F2D0			
SHA256:	4BBC16D8DA5DEB1E4B00A9FF9AB03F210217F567ECEE0A76B579522AEDDAFD3C			

Sobre o Objeto:
Dispõe sobre a Transferência de recurso do orçamento vigente, e das outras providências.

INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	27/08/2026 15:04:00
SEMPAZ	Ji-Paraná®	RO	27/08/2026 15:04:08
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	27/08/2026 15:04:16

ASSUNTOS	
DECRETO	27/08/2026 15:02:34

ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	27/08/2026 16:06:28

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	27/08/2026 21:39:48
--	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2977429 e o CRC 161C4297.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1546, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

ACRÉSCIMOS

02	27	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	
1584	04.122.0001.2109.0000 - Promoção da Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)			44.318,73
TOTAL:				R\$ 44.318,73

REDUÇÕES

02	27	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	
1566	04.122.0001.2098.0000 - Manut Serviços Proteção e Bem Estar Animal Doméstico - 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)			-14.600,00
1568	04.122.0001.2098.0000 - Manut Serviços Proteção e Bem Estar Animal Doméstico - 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)			-11.500,00
1569	04.122.0001.2098.0000 - Manut Serviços Proteção e Bem Estar Animal Doméstico - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)			-5.118,73
1570	04.122.0001.2098.0000 - Manut Serviços Proteção e Bem Estar Animal Doméstico - 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)			-8.100,00
1571	04.122.0001.2098.0000 - Manut Serviços Proteção e Bem Estar Animal Doméstico - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)			-5.000,00
TOTAL:				-R\$ 44.318,73

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1546, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Memorando nº 075/SEMPBA/2026 (ID: 2975006).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 44.318,73 (quarenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e setenta e três centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2977433 e CRC: 9D3B855D



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação Número	Data
Decreto		n. 1546, de 27 de agosto de 2026	27/08/2026
ID:	2977433	Processo	Documento
CRC:	9D3B855D		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	27/08/2026 15:04:47	Finalização:	27/08/2026 15:55:31
MD5:	9C72A015D086419A0AFC526CA2CC29AB		
SHA256:	CB20720DE9FCAC608E55E381F57D2C8488875C8E1D17FCE9E6408E54DD024BE3		
Sobre o Objeto:			
Dispõe sobre a Transposição de recurso do orçamento vigente, e das outras providências.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	27/08/2026 15:07:16
SEMPAZ	Ji-Paraná®	RO	27/08/2026 15:07:22
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	27/08/2026 15:07:33
ASSUNTOS			
DECRETO			27/08/2026 15:06:15
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	27/08/2026 16:06:28
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	27/08/2026 21:39:48
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2977433 e o CRC 9D3B855D.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1547, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 072/SEMPBA/2026 (ID: 2953512) e DESP. 563/SEMFAZ/2026 (ID: 2968188).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 27 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	
1928	04.122.0001.2109.0000 - Promoção da Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	60.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2977439 e CRC: AE13CD91



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	-60.000,00
791	15.451.0008.1019.0000 - Pavimentação, construção, reconstrução e drenagem de vias 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-002 - Recursos Próprios - Contrapartida F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2977439 e CRC: AE13CD91



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Decreto	n. 1547, de 27 de agosto de 2026	27/08/2026	
ID:	2977439	Processo	
CRC:	AE13CD91	Documento	
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	27/08/2026 15:08:16	Finalização: 27/08/2026 15:56:12	
MD5:	4E1E2836A8A3F22A1093C87601C3D6B7		
SHA256:	F59BAA92A9ADCE47731E469C1C190EBB5B9B43FF56AB06FEFFAF57AA30181DB0		
Sistema/Objeto:			
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	27/08/2026 15:10:48
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	27/08/2026 15:10:54
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	27/08/2026 15:11:01
ASSUNTOS			
DECRETO			27/08/2026 15:09:38
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	27/08/2026 16:06:28
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	27/08/2026 21:39:48
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2977439 e o CRC AE13CD91.			

AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0110/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados que em razão da impugnação ao edital, fez-se necessária a realização de **evento de alteração**, referente ao **Processo Administrativo Nº 1-9839/2026 - SEMED**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de conjuntos escolares e mobiliários para refeitório destinados ao atendimento das unidades escolares urbanas e rurais da Rede Municipal de Ensino de Ji-Paraná/RO, visando suprir as demandas das unidades escolares urbanas e rurais da Rede Municipal de Ensino, compreendendo conjuntos escolares para educação infantil e ensino fundamental, bem como mobiliários destinados aos refeitórios escolares, sendo assim necessário o reagendamento do **Pregão Eletrônico nº 0110/2026** para a data de abertura em **14/09/2026. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF). Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/**
Outras informações site: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 28 de agosto de 2026.

Angélica Souza Ilário
Assessora
Decreto n. 0974/GAB/PMJP/2026

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: nº.144/CMJP/2026
Contrato: nº.07/PG/CMJP/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação nos termos da Lei nº 14.133/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JI - PARANÁ
Contratado: EUROPRINT COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA
CNPJ: 61.886.368/0001-93

As despesas decorrentes desta prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ji-Paraná, para o exercício de 2026/2027, será inserida na LOA - Lei Orçamentária Anual 2026/2027, tendo compatibilidade com o PPA-Plano Plurianual (Lei 3449/2021) e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026/2027 (Lei 3710/2024).

1 CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
01 PODER LEGISLATIVO
01 01 CAMARA MUNICIPAL
010101 CAMARA DOS VEREADORES
01 Legislativo
01 031 Ação Legislativa
01 031 0001 Gestão administrativa
01 031 0001 2001 0000 Manutenções dos serviços da Administração Gerais da Câmara.
3.3.90.00 MATERIAL DE CONSUMO

Valor total: R\$ 45.669,90 (quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)
Vigência: 27/08/2026 à 26/08/2027

Ji-Paraná/RO, 27 de agosto de 2026.

Willian Ortolane Cordeiro
Procurador da Câmara Municipal de Ji-Paraná - RO
Matrícula n.º 2005
OAB/RO n.º 11623

DECISÃO



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.
RESOLUÇÃO Nº 392/CDC/CMDCA/2026



CASA DOS CONSELHOS

Dispõe sobre a convocação da Conselheira Tutelar Joana Ferreira, vigésima segunda suplente da 9ª Eleição unificada para o Conselho Tutelar de Ji-Paraná, para suprir férias de Conselheira Tutelar; e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 139 da Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), prerrogativas legais da Lei Municipal 3.642/2023, e em conformidade com as disposições contidas na Resolução Nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.642 de 29 de março de 2023, que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO, aprovado pela Resolução n.º 06/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do art. 131 da Lei Federal no 8.069/1990 (ECA);

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve ser composto por 05 (cinco) membros titulares, conforme disposto no art. 132 do ECA e no art. 15 da Lei Municipal nº 3.642/2023;

CONSIDERANDO a Resolução nº 351/CDC/CMDCA/2026 de 03 de março de 2026 que convocou a vigésima primeira suplente;

CONSIDERANDO o Ofício nº 237 CTJP/2026, datado em 27 de julho de 2026, que informa o período de gozo de férias do Conselheiro Tutelar Wenderson Cândido Ferreira, programada para o mês de setembro de 2026 e a necessidade de garantir imediata substituição do mesmo a fim de garantir continuidade das ações do colegiado;

CONSIDERANDO as manifestações e deliberações deste Colegiado sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a Senhora Joana Ferreira, vigésima segunda suplente da 9ª Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Ji-Paraná/RO, para que, no prazo de dois (2) dias úteis a contar da data de publicação desta Resolução, apresente-se perante este Conselho, a fim de assumir a função de Conselheira Tutelar Titular, em substituição temporária ao Conselheiro Tutelar Wenderson Cândido Ferreira, junto ao 1º Conselho Tutelar, em razão de gozo de férias.

Art. 2º - A Conselheira convocada deverá exercer todas as atribuições, prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo de Conselheira Tutelar Titular, observando rigorosamente a legislação vigente.

Art. 3º - O efetivo exercício do Conselheiro, se dará imediatamente após a assinatura do Termo de Posse, a saber, 01 de setembro de 2026.

Art. 4º - O não comparecimento, a ausência de manifestação expressa ou a recusa injustificada da Conselheira Tutelar convocada no prazo estabelecido no art. 1º desta Resolução implicará em desistência tácita da convocação, ficando o CMDCA autorizado a convocar imediatamente o próximo suplente da respectiva lista de classificação, observada a ordem de suplência e a legislação vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 24 de agosto de 2026.

Registre-se
Publique-se

[assinado eletronicamente]

Maria José da Silva
Presidente do CMDCA (Biênio 2024/2026)
Decreto nº 1714/GAB/PM/2025

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

Documentos assinados eletronicamente por MARIA JOSE DA SILVA, PRESIDENTE CMDCA, em 28/08/2026 às 09:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2973672 e o código verificador D5318F08.

10% de 28/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2973672 e CRC: D5318F08).
ID: 2978682 e CRC: BF6475C5

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Resolução	392	28/08/2026	
ID:	2978682	Processo	Documento
CRC:	BF6475C5		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE		
Criação:	28/08/2026 10:07:43	Finalização:	28/08/2026 10:07:51
MD5:	347FAA1F62F68564A8538593E03F3CCD		
SHA256:	0C020763658AEEDCF8EC4498F0817E8DF9FD2E527769A12DD2A5FB6CCA876F06		
Síntese/Objeto: CMDCA - solicita o de publicação das resoluções 392 e 393 convocação de suplente CT para cobrir férias			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	Ji-Paraná	RO	28/08/2026 10:07:43
ASSUNTOS			
Autorização de Publicação			28/08/2026 10:07:43
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 283		26/08/2026	2973905
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2978682 e o CRC BF6475C5.			



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 393/CDC/CMDCA/2026

Dispõe sobre a convocação da Conselheira Tutelar Kelly Barbosa da Silva, vigésima terceira suplente da 9º Eleição unificada para o Conselho Tutelar de Ji-Paraná, para suprir férias de Conselheiro Tutelar, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 139 da Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), prerrogativas legais da Lei Municipal 3.642/2023, e em conformidade com as disposições contidas na Resolução Nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.642 de 29 de março de 2023, que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO, aprovado pela Resolução n.º 06/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do art. 131 da Lei Federal no 8.069/1990 (ECA);

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve ser composto por 05 (cinco) membros titulares, conforme disposto no art. 132 do ECA e no art. 15 da Lei Municipal nº 3.642/2023;

CONSIDERANDO a Resolução nº 392/CDC/CMDCA/2026 de 24 de agosto de 2026 que convocou a vigésima segunda suplente;

CONSIDERANDO o Ofício nº 237 CTJP/2026, datado em 27 de julho de 2026, que informa o período de gozo de férias do Conselheiro Tutelar Wenderson Cândido Ferreira, programada para o mês de setembro de 2026 e a necessidade de garantir imediata substituição do mesmo a fim de garantir continuidade das ações do colegiado;



393 de 26/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2973785 e CRC: 8671D9D0).

Pág: 1/3

CONSIDERANDO as manifestações e deliberações deste Colegiado sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a Senhora Kelly Barbosa da Silva, vigésima terceira suplente da 9º Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Ji-Paraná/RO, para que, no prazo de dois (2) dias úteis a contar da data de publicação desta Resolução, apresente-se perante este Conselho, a fim de assumir a função de Conselheiro Tutelar Titular, em substituição temporária ao Conselheiro Tutelar Wenderson Cândido Ferreira, junto ao 1º Conselho Tutelar, em razão de gozo de férias.

Art. 2º - A Conselheira convocada deverá exercer todas as atribuições, prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo de Conselheira Tutelar Titular, observando rigorosamente a legislação vigente.

Art. 3º - O efetivo exercício do Conselheiro, se dará imediatamente após a assinatura do Termo de Posse, a saber, 01 de setembro de 2026.

Art. 4º - O não comparecimento, a ausência de manifestação expressa ou a recusa injustificada da Conselheira Tutelar convocada no prazo estabelecido no art. 1º desta Resolução implicará em desistência tácita da convocação, ficando o CMDCA autorizado a convocar imediatamente o próximo suplente da respectiva lista de classificação, observada a ordem de suplência e a legislação vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 26 de agosto de 2026.

Registre-se
Publique-se

[assinado eletronicamente]

Maria José da Silva

Presidente do CMDCA (Biênio 2024/2026)
Decreto nº 1714/GAB/PM/2025

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



Documento assinado eletronicamente por MARIA JOSE DA SILVA, PRESIDENTE CMDCA, em 28/08/2026 às 09:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2973785 e o código verificador 8671D9D0.



393 de 26/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2973785 e CRC: 8671D9D0).

Pág: 2/3



393 de 26/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2973785 e CRC: 8671D9D0).

Pág: 3/3



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Resolução		Identificação/Número 393	Data 28/08/2026
ID:	2978680	Processo	Documento
CRC:	97689374		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE		
Criação:	28/08/2026 10:07:26 Finalização: 28/08/2026 10:07:35		
MD5:	C083D4887200AC67BAF2B586E164F9F5		
SHA256:	A9214CD565CA5E263087322C5B27537902AEACB810F4C14A28E357050221FFF		
Síntese/Objeto: CMDCA - solicitação de publicação das resoluções 392 e 393 convocação de suplente CT para cobrir férias			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -		Ji-Paraná	RO
			28/08/2026 10:07:26
ASSUNTOS			
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO			28/08/2026 10:07:26
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 283		26/08/2026	2973905
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2978680 e o CRC 97689374.			

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP

PORTARIA Nº 087/PMJP/GAB/SEMOSP/2026

Revoga a Portaria nº 083/PMJP/GAB/SEMOSP/2026, que designou Gestor do Contrato nº 059/PGM/PMJP/2026 e dos demais contratos administrativos decorrentes do Termo de Convênio nº 544/2025/PGE-SEOSP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS INTERINO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, **WEMERSON BITENCURT CRUZ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 41, parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3.487/2022, e considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o disposto no [Decreto 1525 de 24/08/2026 \(ID 2961196\)](#).

CONSIDERANDO que a Portaria nº 083/PMJP/GAB/SEMOSP/2026, de 04 de agosto de 2026, designou o servidor **ALMIR DOS SANTOS OCAMPOS**, matrícula nº 8280, para exercer as funções de Gestor do Contrato nº 059/PGM/PMJP/2026 e dos demais contratos administrativos decorrentes do Termo de Convênio nº 544/2025/PGE-SEOSP;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor **ALMIR DOS SANTOS OCAMPOS**, matrícula nº 8280, para o exercício da função de Gestor do Contrato nº 059/PGM/PMJP/2026 ([ID 2884624](#)), celebrado em decorrência do Termo de Convênio nº 544/2025/PGE-SEOSP, cujo objeto é a recomposição asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ - nos trechos que receberam as aberturas de valas para Implantação das redes coletoras do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º Fica, por consequência, revogada integralmente a Portaria nº 083/PMJP/GAB/SEMOSP/2026, de 04 de agosto de 2026, ([ID 2909557](#)) sem prejuízo da validade dos atos regularmente praticados pelo servidor durante o período em que exerceu a função de gestor contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dessa data.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná/RO, na data da assinatura.

WEMERSON BITENCURT CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - INTERINO
[Decreto 1525 de 24/08/2026 \(ID 2961196\)](#)

Portaria 87 de 28/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2977931 e CRC: F8A5A3E2).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP

PORTARIA Nº 087/PMJP/GAB/SEMOSP/2026

Revoga a Portaria nº 083/PMJP/GAB/SEMOSP/2026, que designou Gestor do Contrato nº 059/PGM/PMJP/2026 e dos demais contratos administrativos decorrentes do Termo de Convênio nº 544/2025/PGE-SEOSP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS INTERINO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, **WEMERSON BITENCURT CRUZ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 41, parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3.487/2022, e considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o disposto no [Decreto 1525 de 24/08/2026 \(ID 2961196\)](#).

CONSIDERANDO que a Portaria nº 083/PMJP/GAB/SEMOSP/2026, de 04 de agosto de 2026, designou o servidor **ALMIR DOS SANTOS OCAMPOS**, matrícula nº 8280, para exercer as funções de Gestor do Contrato nº 059/PGM/PMJP/2026 e dos demais contratos administrativos decorrentes do Termo de Convênio nº 544/2025/PGE-SEOSP;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor **ALMIR DOS SANTOS OCAMPOS**, matrícula nº 8280, para o exercício da função de Gestor do Contrato nº 059/PGM/PMJP/2026 ([ID 2884624](#)), celebrado em decorrência do Termo de Convênio nº 544/2025/PGE-SEOSP, cujo objeto é a recomposição asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ - nos trechos que receberam as aberturas de valas para Implantação das redes coletoras do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º Fica, por consequência, revogada integralmente a Portaria nº 083/PMJP/GAB/SEMOSP/2026, de 04 de agosto de 2026, ([ID 2909557](#)) sem prejuízo da validade dos atos regularmente praticados pelo servidor durante o período em que exerceu a função de gestor contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dessa data.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná/RO, na data da assinatura.

WEMERSON BITENCURT CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - INTERINO
[Decreto 1525 de 24/08/2026 \(ID 2961196\)](#)

Portaria 87 de 28/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2977931 e CRC: F8A5A3E2).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente por **WEMERSON BITENCURT CRUZ, SECRETARIO INTERINO - SEMOSP**, em 28/08/2026 às 10:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2977931** e o código verificador **F8A5A3E2**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 173	28/08/2026	2978695
2	Ofício 174	28/08/2026	2978788

Referência: [Processo nº 1-12089/2026](#).

Docto ID: 2977931 v1

Portaria 87 de 28/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2977931 e CRC: F8A5A3E2).

Pág: 2/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente por **WEMERSON BITENCURT CRUZ, SECRETARIO INTERINO - SEMOSP**, em 28/08/2026 às 10:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2977931** e o código verificador **F8A5A3E2**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 173	28/08/2026	2978695
2	Ofício 174	28/08/2026	2978788

Referência: [Processo nº 1-12089/2026](#).

Docto ID: 2977931 v1

Portaria 87 de 28/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2977931 e CRC: F8A5A3E2).

Pág: 2/2